

LEI Nº 995/2013

APROVA E HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CARAMBEÍ.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

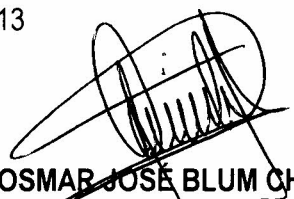
Art. 1º - Fica aprovado e homologado o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB no Município de Carambeí, cujos anexos ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º - A partir da publicação desta Lei, o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB no Município de Carambeí estará disponível para consulta no site oficial do Município.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 12 DE SETEMBRO DE 2013



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ